



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 65/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 08 de agosto de 2012, conforme autos do Processo de Nº 575878,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na nomenclatura das disciplinas do Curso de **Odontologia**, campus de Jequié, na forma que se segue:

| DISCIPLINA | ALTERAÇÃO |
|-------------------------------|--|
| Odontologia Social I | Altera a nomenclatura para Odontologia Legal I |
| Odontologia Social II | Altera a nomenclatura para Odontologia Legal II |
| Odontologia Social III | Altera a nomenclatura para Odontologia Legal III |

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE